



## ADENDO EDITAL Nº01 35/2017

### No item 5 – DA INSCRIÇÃO, adiciona-se:

**Item 5.6** – É necessário que o candidato após o término do preenchimento do formulário eletrônico CONFIRME sua inscrição. Para confirmar a inscrição, o candidato deve acessar a opção <<CONFIRMAR INSCRIÇÃO.>>. A não confirmação da inscrição implica na desclassificação do candidato, visto que sua inscrição não poderá ser homologada.

**Item 5.7** - Ao preencher o formulário eletrônico, ao selecionar a opção de aproveitamento de notas, no campo **Nº DE INSCRIÇÃO** deverá ser preenchido com o **Nº DE PROTOCOLO** localizado abaixo da aba **OPÇÃO DE CURSOS**.

**Item 5.8** – O candidato cujo COEFICIENTE DE RENDIMENTO do Histórico Escolar se apresente através de CONCEITO, deverá utilizar a seguinte equivalência:

- 5.8.1 - CONCEITO ÓTIMO ou EQUIVALENTE – Nota equivalente: de 9,0 a 10,0.
- 5.8.2 – CONCEITO BOM ou EQUIVALENTE - Notas de 6,0 a 8,9
- 5.8.3 – CONCEITO REGULAR ou EQUIVALENTE – abaixo de 5,9 – desclassificado.

**Rodrigo Fernandes Fonseca**  
Coordenador Substituto  
Portaria Nº GR/IFAM 1.228 de 29/06/2017

Manaus 18 de julho de 2017